

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Termo nº **566/2019** de aditamento ao Termo de colaboração nº **326/2019**, que trata da cooperação mútua na manutenção e melhoria da qualidade de ensino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações e Lei Municipal nº 6.330 de 15 de abril de 2019, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Miguel Prisco, n.º 288, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEM ANGELINA DENADAI BERTOLDO**, situada na Rua Anchieta, nº 240, Vila Colônia, Ribeirão Pires – SP, CEP 09401-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.845.827/0001-04, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. Jéssica Aparecida Sales da Silva, aditam o termo de colaboração nº 326/2019 firmado em 27/06/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 117/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Alterar a Diretora Executiva, deixando de ser a Sra. Patricia da Silva Rodrigues Nobrega, tendo em vista o vencimento da Ata de Assembléia, constante às fls. 54/56, e passando a ser a Sra. Jéssica Aparecida Sales da Silva, conforme nova Ata de Assembléia, constante às fls. 100/102.

2. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 110/113 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de colaboração originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEM ANGELINA DENADAI BERTOLDO
Jéssica Aparecida Sales da Silva
Diretora Executiva

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

PLANO DE TRABALHO

Anexo I

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – APM DA ESCOLA MUNICIPAL TIA MARIINHA

Nome da Entidade: CEM ANGELINA DENADAI BERTOLDO		C.N.P.J. 66.845.827/0001-04		
Endereço: Rua Anchieta, nº 240				
E-mail: angelinadbertoldo@hotmail.com				
Município: Ribeirão Pires	U.F SP	Cep: 09410-580	(DDD) Tef. Fixo (11) 4827-7276	(DDD) Tef. Cel
Nome Do Responsável Da APM: Jéssica Aparecida Sales da Silva		C.P.F: 406.662.068-05		
Endereço: Rua Menotti Falchi, nº 178, Vila Falchi, Ribeirão Pires - SP	Cargo: Professora de Desenvolvimento Infantil		Função: Professora de Desenvolvimento Infantil	
Conta Corrente:	Banco	Agência	Praça de Pagamento	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE / AÇÃO

2.1 - Aquisição de materiais de uso da escola:

Espécie	Discriminar
a- Didáticos	XX
b- Escritório / Informática	XX
c- Biblioteca	XX
d- Educação física / recreação	XX
e- Cozinha	Exaustor
f- Cama, mesa e banho	Lençol com elástico
g- Colchões, colchonetes e berços	XX
h Equipamentos eletro-eletrônicos	XX
i- Outros	Sistema de Alarme

2.2 - Materiais para manutenção do prédio, zeladoria e pequenos reparos:

Discriminar os materiais: Tela milimétrica, Toldo, prateleira de ardósia.

2.3 - Formação de profissionais / palestras

I-. Discriminar o tema e proposta da formação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
II. Público alvo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
III. Duração da formação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES	C.N.P.J. 46.522.967/0001-34
---	--------------------------------

ENDEREÇO: Rua Miguel Prisco, nº 288 Centro

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PIRES	U.F. SP	C.E.P 09400-110	(DDD) TEL FIXO (11) 4828-9800
------------------------------	------------	--------------------	----------------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA - SE

NOME ORDENADOR DA DESPESA: Flávia Regina Banwart e Silva		CPF: 183.640.878-19
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Educação	RG Nº: 25.103.051-9	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52 Centro.		MUNICÍPIO/UF: Ribeirão Pires SP
E-MAIL sec@ribeiraopires.sp.gov.br		
CEP: 09400-200	(DDD) TEL FIXO (11) 4828-9600	(DDD) CELULAR (11) 99802-8754

5 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

NOME GESTOR DA PARCERIA: Rosemeire Ap. F. Assis		CPF: 178.461.848.90
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária Escolar	RG Nº 19.351.011-X	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPSSP
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua São Judas Tadeu nº 86, Santa Tereza		MUNICÍPIO/UF Rio Grande da Serra
E-MAIL: assis-aparecida@hotmail.com		
CEP: 09450-000	(DDD) TEL FIXO (11) 4828-9626	(DDD) CELULAR (11) 97401-3829

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será realizado pela Associação de Pais e Mestres - APM e estará atrelada ao calendário Escolar do Município. A vigência para fins de execução compreende o período até 60 dias após a assinatura do Termo de Colaboração e efetuado o repasse da verba.

Discriminação	Etapas
1. Aquisição de materiais	2º, 3º e 4º trimestre de 2019
2. Materiais para manutenção do prédio, zeladoria e pequenos reparos .	2º, 3º e 4º trimestre de 2019
3. Formação de profissionais e palestras	2º, 3º e 4º trimestre de 2019

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão depositados em conta corrente bancária e aplicados em caderneta de poupança, de acordo com cláusulas do Termo e Colaboração.

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA DESPESA EM R\$
MATERIAL CONSUMO			
• Prateleira de ardósia	• 2m x 40cm	R\$ 150,00	R\$ 280,00
• Lençol com elástico	• 18 un.	R\$ 17,90	R\$ 322,20
• Exaustor	• 1 unidade	R\$ 236,30	R\$ 236,30
• Toldo	• 5m x 1,20m	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
• Tela milimétrica	• 2.10m x 1m	R\$ 35,00	R\$ 73,50
• Sistema de Alarme	• 1 equipamento	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICO			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			
TOTAL GERAL			R\$ 4.500,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1.O pagamento pela PMETRP deverá ser efetuado em conta corrente bancária, de uma única vez, até 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Colaboração.

8.2 Previsão de início da execução e prazo do término

a .Aquisição de materiais

Início	Término
A partir da assinatura do Termo de Colaboração	20 de Dezembro de 2019

b. Conservação e manutenção do imóvel, zeladoria, reformas e pequenos reparos.

Início	Término
A partir da assinatura do Termo de Colaboração	20 de Dezembro de 2019

c. Formação de profissionais e palestras

Início	Término
A partir da assinatura do Termo de Colaboração	20 de Dezembro de 2019

9 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Em reunião com os membros da APM, discutirá as necessidades e prioridades da unidade escolar, referente a manutenção do prédio, pequenos reparos, aquisição de materiais para realização de projetos pedagógicos e aquisição de bens de capital, como móveis, equipamentos eletrônicos entre outros.

Definido em que será destinado a verba e aprovado pelos membros, será iniciado a pesquisa de preços para a melhor oferta.

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento da parceria, por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Entrega do processo á Secretaria de Educação até 28 de fevereiro do ano subsequente, devidamente instruído;
- b) Os três Orçamentos / Notas Fiscais / cópia dos cheques emitidos / extratos bancários;
- c) Demonstrativo da execução da receita e despesa;
- d) Extratos bancários mensais da conta corrente e das aplicações;
- e) Relatório de atividades;
- f) Balanço Anual da APM;
- g) Demonstrativo integral das receitas/ auxílios/ subvenções / contribuições – TCE;
- h) Demonstrativo integral das despesas – TCE;
- i) Relação de bens permanentes adquiridos ou produzidos;
- j) Parecer do Conselho Fiscal anual;
- k) Comprovante de recolhimento do saldo, se houver;
- l) Carta de encerramento da Conta Corrente devidamente protocolada pelo banco;
- o) Relatório de Utilização de Verbas.

11.1 As escolas que não prestarem conta serão responsabilizadas, conforme legislação. Mesmo não ocorrendo despesas, a prestação de contas deverá ser entregue. As escolas deverão afixar a prestação de contas em local visível e ainda manter arquivados para posterior fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

11.2 O fechamento da conta da APM deverá ser realizado até 31 de Dezembro de do ano corrente.

Ribeirão Pires, 06 de Novembro de 2019.

Secretária de Educação

Representante Legal APM

Diretor da Escola

Supervisor Educacional

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da CEM Angelina Denadai Bertoldo

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 326/2019

OBJETO: Desenvolver Programas de Cooperação Mútua na manutenção e melhoria da qualidade de ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Novembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosemeire Aparecida Ferreira de Assis

Cargo: Secretária Escolar

CPF: 178.461.848.90 RG: 19.351.011-X

Data de Nascimento: 27/04/1969

Endereço residencial completo: Rua São Judas Tadeu, nº 86, Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP

E-mail institucional: orcamentario.edu@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: assis-aparecida@hotmail.com

Telefone(s): (11) 97401-3829

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jéssica Aparecida Sales da Silva

Cargo: Professora de Desenvolvimento Infantil

CPF: 406.662.068-05 RG: 48.037.130-1

Data de Nascimento: 27/11/1991

Endereço residencial completo: Rua Menotti Falchi, nº 178, Vila Falchi, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: angelinadbertoldo@hotmail.com

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4827-7276 / (11) 4825-5922

Assinatura: _____